



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.011

João Pessoa - Sábado, 11 de Agosto de 2012

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 647/GS/SEAP/12

Em 08 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988 e, conforme art. 51, §§ 3º e 4º da Lei 8.666/93.

RESOLVE designar os servidores ANDRÉ PINHEIRO DE ALMEIDA, mat. 168.764-6, SONEIDE SOBREIRA, mat. 158.655-6 e MIRELA PAPARIELLO ARCOVERDE RAMOS, mat. 163.358-9 como Membros, WELLINGTON NEVES FREIRE JÚNIOR, mat. 166.136-5 e LILIAN NAVARRO DE LIMA, mat. 109.063-1, como Suplentes, para sob Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 648/GS/SEAP/12

Em 08 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "i" e "p", Art. 46, da Lei nº 3.936/77, em consonância com as disposições do Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora HERMANCITA TRIGUEIRO, Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração Penitenciária, matrícula nº. 173.634-5, para ordenar as despesas do Titular desta Secretaria de Estado.

Publique-se
Cumpra-se

WASHINGTON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 316/SEAD.

João Pessoa, 09 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12023065-8,

RESOLVE autorizar a cessão para o Sindicato dos Engenheiros - SENGE/PB, do servidor JOSÉ AMARO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 97.038-7, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, no período de setembro de 2011 a agosto de 2014, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 317/SEAD.

João Pessoa, 09 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12026922-8,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, do servidor IVANILDO QUIRINO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3.966-7, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 318/SEAD.

João Pessoa, 09 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12026506-1,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, do servidor FRANCISCO EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 79.598-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de [01] ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 319/SEAD.

João Pessoa, 09 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12027203-2,

RESOLVE autorizar a permanência na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, Maceió/AL, do servidor EUGÊNIO PACELLI DE LIMA, Professor, matrícula nº 86.022-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 005 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 08 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, INDEFERIU os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
12019333-7	98.710-7	FRANCISCA LÚCIA MENDES ROLIM	Secretaria de Estado da Educação
12016444-2	148.901-1	HELOIZA DALVA SILVA DO NASCIMENTO	Secretaria de Estado da Saúde

LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 076 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 08 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, DESPACHOU os Processos abaixo relacionados RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
12026921-0	111.383-6	CARLOS ALBERTO GOMES	Secretaria de Estado da Educação
12027458-2	15.923-9	MARIA AUXILIADORA LINS DE VASCONCELOS	Secretaria de Estado da Educação
12026925-2	005.415-1	OLAVO MAIA JÚNIOR	Departamento de Estradas de Rodagem - DER

LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 077 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 08 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12026005-1	147.913-0	ACELINO ALBERTO MADEIRA NETO	SER	Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIAO
12026002-6	77.535-5	GUTEMBERG VENTURA FARIAS	SEIE	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN

LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 078 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 08 /2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
12024481-1	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	73.957-0	SEG	Secretaria de Estado da Administração

LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 079 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 08 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12024884-1	224-1	MARCOS ANTONIO F. GALVÃO	RT	Projeto Cooperar
12024884-1	068-2	MARIA JOSE AMORIM DUARTE DA SILVA	RT	Projeto Cooperar

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 080 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 08 / 08 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12026228-2	126.828-7	MARIA CRISTINA DE FREITAS GOMES	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
12026231-2	137.777-9	OTAVIO CASSIO OLIMPIO MAIA	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 081 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 08 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12026888-4	750.343-1	JORGE ANTONIO DE MOURA SILVA	SUPLAN	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado
da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

Portaria Nº. 005/2012 - Corregedoria

João Pessoa, 10 de agosto de 2012.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº. 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como as estatuídas no Decreto Estadual Nº. 23.068, de 05 de junho de 2002,

RESOLVE



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, conforme pedido da presidente da comissão, o prazo para instrução da **Sindicância** instituída pela Portaria Nº 003/2012, publicada em 15 de maio de 2012, frente à complexidade de avaliação dos fatos narrados.

II - Suspender o prazo de que trata a Portaria Nº. 004/2012, até a efetiva publicação desse ato.

PUBLIQUE-SE.


JOÃO OZANAM DE SOUZA
Corregedor

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 330/2012-DS

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº **00016.013718/2012-1**, devendo Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de até **30** (trinta) dias.

II-Encaminhe-se à referida Comissão, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 339/2012-DS

João Pessoa, 06 de agosto de 2012.


O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta nos Relatórios/2012 nºs 198, 211 e 214/GEPAI/DEREH/SEAD;

RESOLVE:

I- Conceder aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, abaixo relacionados, **Abono de Permanência**, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº **41/2003**, Regra Geral:

Processo	Servidor	Matrícula
12008133-4-SEAD	Bibiano Barreto da Silva	3209-3
00016.013496/2012-3-DETRAN-PB	Pedro Alcântara de Freitas Brasil	3098-8
00016.006446/2012-2-DETRAN-PB	Sônia Maria Ferreira Loz	3808-3

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria nº 307

João Pessoa, 07 de 08 de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015040-1/2012-SEE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARIA CLAUDIA DE GOES NOGUEIRA**, matrícula nº 138.559-3, **JOSELMA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 642.020-6 e **ANANISIA AZEVEDO DA CUNHA MARTINS**, matrícula nº 639.054-4, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Tomada de Contas Especiais da Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um ano), a partir da publicação desta.

Art. 2º - Designar, ainda, a servidora **FABIANA ANGELINA CAVALCANTE**, matrícula nº 642.016-8, para atuar secretariando os trabalhos, como, também, suplente dos membros da mencionada Comissão, exceto da Presidente.

Art. 3º - Destituir a Comissão de Tomada de Contas Especiais, constituída através da portaria nº 215, de 05 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de maio de 2011.


HARRISON TARGINO
Secretário

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

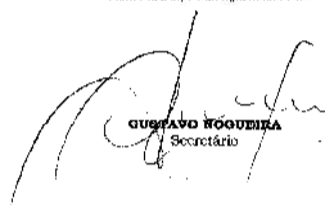
FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAIBA - FUNCEP

RESENHA Nº 028/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 20.840, de 28 de abril de 2008, § 2º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 007/2008 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP, notifica os convenientes para, no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente, sanar as irregularidades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO TCE	Nº CONV	CONVENIENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO TCE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
1522/2012	015/2010	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA - FAP	JOSÉ JAIRO OLIVEIRA	630.600,00	014/2012	1.646,64

João Pessoa, 01 de agosto de 2012

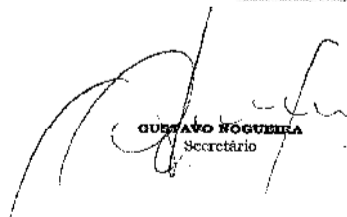

GUSTAVO ROGUÊRIA
 Secretário

RESENHA Nº 0029 /FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 20.840, de 28 de abril de 2008, § 2º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 007/2008 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP, notifica os convenientes para, no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente, regularizar as irregularidades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
1665/2012	0012/2011	ASSOC. ABRIGO COMUNIDADE TALITA	11ª	R\$ 5.800,00	0336/2012	APROVADA
1960/2012	0012/2011	ASSOC. ABRIGO COMUNIDADE TALITA	12ª	R\$ 5.800,00	0337/2012	APROVADA
0039/2012	0031/2010	FUNDAÇÃO GOV. FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	9ª	R\$ 50.000,00	0334/2012	NÃO CONFORMIDADE
0039/2012	0031/2010	FUNDAÇÃO GOV. FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	12ª	R\$ 50.000,00	0335/2012	NÃO CONFORMIDADE
0576/2012	0031/2010	FUNDAÇÃO GOV. FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	11ª	R\$ 50.000,00	0333/2012	NÃO CONFORMIDADE
1741/2012	0024/2010	ASSOC. DE EDUC. P. E PROMOÇÃO DA VIDA- AEP-PROVIDA	7ª, 8ª E 12ª	R\$ 18.443,22	0332/2012	REJEITADA
1549/2012	0022/2010	FUNDAÇÃO NARDI FÁO LAUREANO	7ª	R\$ 6.127,19	0330/2012	NÃO CONFORMIDADE
1617/2011	19AD/008/2011	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP	1ª	R\$ 50.000,00	0340/2012	REJEITADA
2098/2012	0005/2011	CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA	11ª	R\$ 10.833,33	0342/2012	NÃO CONFORMIDADE
1800/2012	0043/2010	P. M. DE SUMÉ	10ª	R\$ 82.000,00	0341/2012	NÃO CONFORMIDADE
2029/2012	0008/2010	ASSOC. METROPOLITANA DE E. DA MEND.- AMEM	2ª	R\$ 7.600,00	0346/2012	APROVADA
2039/2012	0013/2011	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO- AMECC	5ª	R\$ 16.900,00	0349/2012	APROVADA
1872/2012	0009/2011	CASA DO MENINO- CAMPINA GRANDE	5ª	R\$ 9.730,00	0344/2012	NÃO CONFORMIDADE
1856/2012	0021/2011	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	9ª	R\$ 8.873,00	0343/2012	NÃO CONFORMIDADE
2131/2012	0021/2011	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	10ª	R\$ 8.873,00	0349/2012	APROVADA
2136/2012	0044/2010	P. M. DE LUCENA	8ª	R\$ 19.583,34	0348/2012	NÃO CONFORMIDADE
2038/2012	0003/2012	COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PEROLA PRECIOSA	5ª	R\$ 4.700,00	0350/2012	NÃO CONFORMIDADE
2091/2012	0017/2012	P. M. DE JURU	2ª	R\$ 19.400,00	0347/2012	NÃO CONFORMIDADE

João Pessoa, 01 de agosto de 2012


GUSTAVO ROGUÊRIA
 Secretário

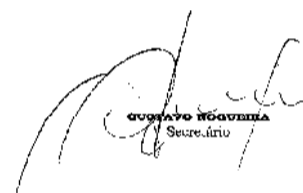
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAIBA - FDE

RESENHA Nº 030/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 007/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992, e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FDE, notifica os convenientes para, no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente, regularizar as irregularidades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
1934/2012	024/2008	P. M. DE JUNCO DO SERIDÓ	4ª E FINAL	217.271,51	0164/2012	REJEITADA
3759/2008	017/2008	P. M. DE BOA VISTA	2ª	23.329,00	0157/2012	NÃO CONFORMIDADE
4326/2010	078/2010	P. M. DE CADACEIRAS	1ª, 2ª, 3ª e 4ª	57.680,00	REL- 044/2012	NOTIFICAÇÃO
1869/2012	0143/2010	P. M. DE AREIA	1ª	26.919,81	0158/2012	APROVADA
1126/2007	0045/2008	P. M. DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	1ª, 2ª, 3ª	37.567,39	0162/2012	NÃO CONFORMIDADE
1162/2007	0063/2008	P. M. DE RIACHÃO	1ª E 2ª	67.947,61	0159/2012	NÃO CONFORMIDADE
2102/2012	0133/2008	P. M. DE SOLEDADE	2ª	59.908,24	0165/2012	REJEITADA
3680/2007	0014/2005	P. M. DE MAMANGUAPE	1ª E 2ª	61.257,90	0160/2012	NÃO CONFORMIDADE
2077/2012	Jan/12	P. M. DE TENÓRIO	2ª	80.000,00	0168/2012	NÃO CONFORMIDADE
2103/2012	0076/2010	P. M. DE SOLEDADE	3ª E FINAL	194.000,00	0167/2012	REJEITADA
4781/2010	0048/2010	P. M. DE SALGADO SÃO FÉLIX	1ª	20.738,35	0169/2012	APROVADA

João Pessoa, 01 de agosto de 2012.

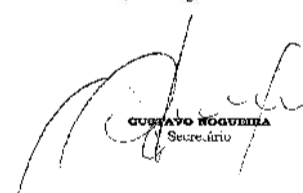

GUSTAVO ROGUÊRIA
 Secretário

RESENHA Nº 0031/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992, e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista Relatórios de Tomada de Contas Especial - TCE emitido por técnicos do FDE, notifica os convenientes responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente, sanar as irregularidades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria para as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

Nº PROCESSO TCE	Nº CONV	CONVENIENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO TCE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
1498/2010	089/2006	P. M. DE NATUBA	JOSEVALDO ALVES DA SILVA	83.871,58	003/2010	11.355,44

João Pessoa, 01 de agosto de 2012.


GUSTAVO ROGUÊRIA
 Secretário

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00053/2012/PAT 25 de Junho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0721972012-2, 0716692012-2; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/06/2012.


 1585312 - ELVIS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00053/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.135.740-7	VINCENZO DE SOUTO GRANATA	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 120 - BRASÍLIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.721-0	CONSTRUTORA MELQUIADES LTDA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00054/2012/PAT 25 de Junho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0727662012-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/06/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00054/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.980-8	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO MOREIRA	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº 323 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00055/2012/PAT 28 de Junho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0732262012-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/06/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00055/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.038-3	VIVA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, Nº 00195 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00057/2012/PAT 10 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0774482012-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00057/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.033.404-7	JOSE BARBOSA DA SILVA ALIMENTOS EM GERAL ME	R PAULO MENDES, Nº 55 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00058/2012/PAT 13 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0781712012-9, 0787862012-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/07/2012.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00058/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.081.540-1	SOFERRO COMERCIO DE FERROS LTDA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 381 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.181.691-6	JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR	R MANOEL MEDEIROS, Nº 122 - JARDIM LACERDA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00059/2012/PAT 13 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0793702012-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/07/2012.


1585312 - ELVIS FRANÇÉLLINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00059/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.127.388-2	RAIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R. ACACIAS, Nº SN - JARDIM MAGNOLIA	PATOS/ PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1630ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 16 de AGOSTO de 2012.

I - LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II- EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº0121752010-4

Recurso HIE /CRF- nº 001/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: ELETROMÓVEIS MAGAZINE LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE INGÁ
Autuante: NARA SILVA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

2. Processo nº 0361602009-3

Recurso HIE /CRF- nº 109/2011
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: CARLOS ALBERTO GOMES/JOSÉ RONALDO ROCHA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

3. Processo nº 0963332009-7

Recurso HIE /CRF- nº 252/2011
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: MOTOLINER AMAZONAS LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ARARUNA
Autuantes: FLAVIANE FALBERGG DA C. BEZERRA /IURI BARROS DE AQUINO
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

4. Processo nº 0322212011-0

Recurso HIE /CRF- nº 144/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: MARIA MARCELIA DEOCLECIANO MACENA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM
Autuante: FERNANDO ANTÔNIO CRUZ VIEGAS
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

5. Processo nº 1343812011-9

Recurso HIE /CRF- nº 093/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: TEOMAG FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: LUIZ ANSELMO DA SILVA SEABRA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

6. Processo nº 0535832011-3 (Republicar)

Recurso VOL /CRF- nº 158/2012
Recorrente: TIM NORDESTE S/A
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: WALDIR GOMES FERREIRA / ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

7. Processo nº 0486302012-0

Recurso AGR /CRF- nº 237/2012
Agravante: SAMARA DE FÁTIMA ANDRADE E SILVA
Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuante: WANDERLEINO VIEIRA FILHO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

8. Processo nº 1130822009-0

Recurso HIE /CRF- nº 017/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: PAIVA COMBUSTÍVEIS LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO
Autuante: RAIMUNDO ALVES DE SÁ
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

9. Processo nº1477572011-2

Recurso AGR /CRF- nº 245/2012
Agravante: ROSÉLIA LIMA DE AZEVEDO
Agravado: COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO
Autuante: MARCOS SERGIO ALBUQUERQUE GADELHA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

10. Processo nº 1347142011-8

Recurso HIE /CRF- nº 247/2012
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: RENAN PEREIRA DE SOUZA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA
Autuantes: ADRIANA MACEDO H. M. COUTINHO / CÍNTIA MACEDO P. DA COSTA
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

11. Processo nº1281102009-8

Recurso HIE/CRF- nº 212/2011
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: SEVERINO LEANDRO DOS SANTOS.
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO
Autuante: ÁLVARO DE SOUZA PRAZERES
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA
João Pessoa 10 de agosto de 2012.


PATRÍCIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3438

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6680-12, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora CLEONICE FERREIRA DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 080.283-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3439

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7181-12, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DA SALETE MARTINS DE ARAÚJO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 068.631-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 31 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2709

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003623, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM ADAYLTON OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 512.693-2, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº 8.562/2008”.
João Pessoa, 20 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 3440

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6310-12, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FATIMA LACERDA MIRANDA, no cargo de Arquiteto D7, matrícula nº. 003.526-2, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 31 de julho de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 281/PGE

João Pessoa, 06 de Agosto de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **BRUNO DA NÓBREGA CARVALHO**, matrícula nº 154.604-0, Assistente Jurídico de Gerência Regional, Símbolo CAT -2, com lotação na Gerência Regional do 6º Núcleo da Procuradoria Geral do Estado, em Patos, para recebimento e devolução de autos em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Justiça Federal na Paraíba, Justiça do Trabalho -13ª Região, Ministério Público Federal e Ministério Público da Paraíba, bem como em todas as Comarcas do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**


VLADIMIR ROMANIUC NETO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO